



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1637, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a utilizar máquinas e equipamentos de sua frota para a prestação de serviços em Municípios da Região.

O povo de Dom Silvério, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar serviços de máquinas e equipamentos em Municípios da Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dom Silvério, 28 de agosto de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal